



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



D E C R E T O Nº 1.799 DE 15 DE MAIO DE 1.990

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Mil Cruzei-
ros) e da outras providências.

O SENHOR HILTON ARNUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a Lei nº 2.188 de 30 de Novembro de 1.989 confee-
re:

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas do or-
çamento vigente.

D E C R E T A- Fica aberto na Contadoria Municipal de Ta-
quaritinga um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.600.000,00 (Hum milhão
e seiscentos mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas:

05- DEPTº DE FINANÇAS

05.02- Div. de Tributação

3132.01-03.08.0302.010 = Material de Consumo CR\$ 25.000,00

05.03- Div. de Contabilidade

3120.01-03.08.0322.011= Material de Consumo CR\$ 10.000,00

3132.01-03.08.0322.011= Outros Serv. e Encargos CR\$ 60.000,00

05.04- Div. de Compras

3120.01-03.08.0322.012 = Material de Consumo CR\$ 15.000,00

3132.01-03.08.0322.012 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 10.000,00

06- DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.02- Garagem

3120.01-03.07.0212.018 = Material de Consumo CR\$ 500.000,00

06.02.05 -Pças Parques e Jardins

3132.01-10.00.3282.021 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 100.000,00

06.02.11 = Ruas e Avenidas

3132.01-10.58.5752.026 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 440.000,00

06.03 = Deptº de Habitação

3111.01-10.57.3162.078 = Pessoal Civil CR\$ 30.000,00

3120.01-10.57.3162.078 = Material de Consumo CR\$ 20.000,00

3132.01-10.57.3162.078 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 30.000,00

06.04- Div. de Material

3120.01-03.07.0212.027 = Material de Consumo CR\$ 100.000,00

3132.01-03.07.0212.027 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 30.000,00

07- DEPTº PRECISOAL

07.01- Diretoria

3132.01-03.07.0212.029 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 50.000,00

09-DEPTº DE VIACÃO E OB.PUBLICAS

09.01- Diretoria

3120.01-03.07.0212.015 = Material de Consumo CR\$ 30.000,00

segue fls 02



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



de fls 01

09.03 = Div. Serv. Est. Rod. Municipais

3120.01-16.88.5342.037 = Material de Consumo CR\$ 35.000.00

11. DEPTS DE ARTE MUSICAL

11.01- E.T.A.M.* STA Cecilia*

3120.01-08.48.2472.047 = Material de Consumo CR\$ 30.000.00

3132.01-08.48.2472.047 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 30.000.00

13= DEPTO DE SAUDE E SANEAMENTO

13.03= Div. de Saneamento

4110.01-13.76.4481.008 = Canal/R tif. Corrego Ribeirãozinho CR\$ 55.000.00

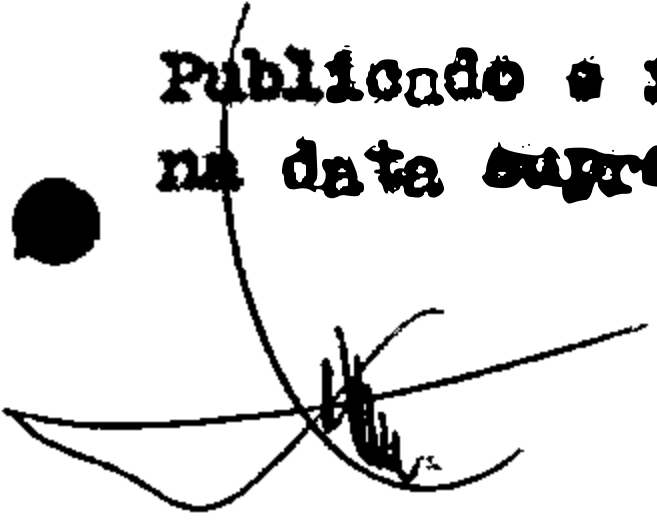
TOTAL ***** CR\$ 1.600.000.00

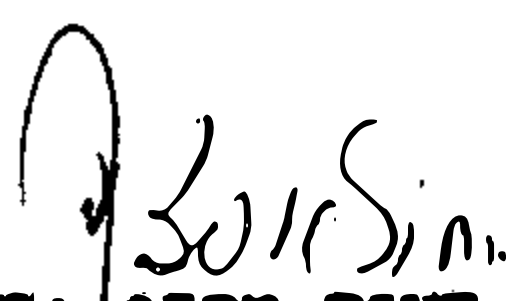
ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excoasso de / arrecadação, conforme determina o item dois de § 1º do artigo 43 da Lei Nº 4.320./64.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 15 DE MAIO DE 1.990


MILTON ALMEIDA DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal


Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


VERA LUCIA GIBE TONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria